



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

Suspenso pela Resolução ConsUni nº 217

Atualizado pelo Ato Decisório ConsUni nº 204

~~ATO DECISÓRIO Nº 188/2020 – CONSUNI (11.00.06)~~

~~Nº do Protocolo: 23006.015472/2020-64~~

~~Santo André-SP, 19 de novembro de 2020.~~

~~○ CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,~~

~~CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (Covid 19);~~

~~CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (Covid 19);~~

~~CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (Covid 19);~~

~~CONSIDERANDO o Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, do Governo do Estado de São Paulo, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do Covid 19, que atinge o Estado de São Paulo, e dá providências correlatas, bem como o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, que estabeleceu medida de quarentena em todos os 645 municípios do Estado de São Paulo a partir de 24 de março, em decorrência da pandemia, prorrogado pelos Decretos nº 64.920, de 06 de abril de 2020, e nº 64.946, de 17 de abril de 2020;~~

~~CONSIDERANDO o Plano de Contingência da Universidade Federal do ABC (UFABC) e as Portarias da Reitoria nº 359, 378, 384 e 394, de 12, 16, 17 e 25 de março de 2020, respectivamente, que tratam das medidas decorrentes da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (Covid-19);~~

~~CONSIDERANDO que a Universidade Federal do ABC permanece adotando medidas para proteção dos membros da comunidade acadêmica e de seus familiares, por meio da redução do contato interpessoal e exposição ao novo Coronavírus (Covid-19);~~

~~CONSIDERANDO a manutenção da suspensão, por tempo indeterminado, das atividades acadêmicas e administrativas presenciais, nos termos da Portaria da Reitoria nº 394, de 2020;~~

~~CONSIDERANDO a Resolução ConsEPE nº 239, de 06 de abril 2020, que estabelece a autorização para a continuidade das disciplinas e turmas de graduação e pós-graduação no formato de Estudos Continuados Emergenciais (ECE) na Graduação e na Pós-Graduação durante o primeiro quadrimestre letivo de 2020, bem como o desenvolvimento de iniciativas de combate à pandemia da Covid-19 no âmbito da UFABC;~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas emergenciais de apoio em virtude do agravamento da condição de vulnerabilidade social e econômica das(os) estudantes provocada pela pandemia do novo Coronavírus (Covid-19);~~

~~CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução ConsUni nº 88, de 07 de maio de 2012, que normatiza os Programas de Apoio ao estudante de graduação da UFABC;~~

~~CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 109, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal, de 29 de outubro de 2020;~~

~~CONSIDERANDO as discussões ocorridas na II sessão conjunta do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (ConsEPE) e do Conselho Universitário (ConsUni), ocorrida no dia 22 de setembro de 2020 e na III sessão extraordinária do ConsUni, ocorrida nos dias 23 de outubro, 03, 10 e 17 de novembro de 2020; e~~

~~CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na continuação da III sessão extraordinária, realizada em 17 de novembro de 2020,~~

DECIDE:

~~Art. 1º Aprovar o Plano de retomada gradual de atividades presenciais na UFABC, conforme Anexo.~~

~~Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor no dia 24 de novembro de 2020.~~

(Assinado digitalmente em 19/11/2020 11:22)

WAGNER ALVES CARVALHO

PRESIDENTE - SUBSTITUTO

VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)

CONSUNI (11.00.06)

Matrícula: 1601156

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **188**, ano: **2020**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **19/11/2020** e o código de verificação: **b3eb72c2eb**